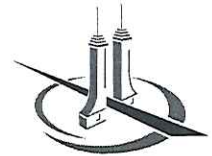




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000999-LEG 23/Set/2021 11:46

Projeto de Lei n.º 079/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 119 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030515456.173 – Identificação dos casos, notificação imediata e encaminhamento para tratamento.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6182).

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior o aporte financeiro vinculado ao Programa de Custeio Vigilância em Saúde repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

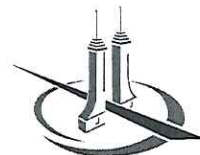
VALOR: R\$ 300.000,00

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2021.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Handwritten signature in blue ink.

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 119/2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00**”.

Esta abertura de crédito adicional especial visa alocar recursos em rubrica do **Fundo Municipal de Saúde, na Funcional:** Identificação dos casos, notificação imediata e encaminhamento para tratamento, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6182), Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO Vigilância em Saúde, por aporte financeiro para destinado ao núcleo de vigilância hospitalar epidemiológico, de acordo com a Portaria N.º 2.624/GM/SM, de 28 de setembro de 2020 que “Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19.

Servirá de recurso para atendimento das despesas do presente projeto o aporte financeiro vinculado ao Programa de Custeio Vigilância em Saúde repassado a Conta Corrente n.º 624063-5, Agência 2844, Caixa Econômica Federal, conforme extrato, em anexo.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.